



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO IND 8434 /2016.
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L T D O
Em, 21.9.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de promover a criação de um Batalhão Rural no Rodeador BR 430 na Região Administrativa de Brazlândia– RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de promover a criação de um Batalhão Rural no Rodeador BR 430 na Região Administrativa de Brazlândia– RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é prioridade para todos os governos, vez que, atualmente, o aumento da violência vem assumindo proporções preocupantes.

Os moradores do Rodeador na Região Administrativa de Brazlândia, há muito tempo vêm reivindicando uma maior segurança. Localidade onde frequentemente ocorrem os mais diversos crimes, tendo como autores os marginais e delinquentes que costumam agir na região. Motivo do grande número de ocorrências de assaltos, roubos, furtos, estupros, entre outros ilícitos penais registradas na Delegacia Circunscricional de Brazlândia.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2016.


Deputado JOE VALLE
PDT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 8434 /2016
Fis. Nº 01 FC

CÂMARA LEGISLATIVA 20Set2016 16:34



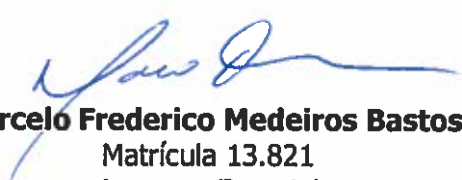
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 22 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

